ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.com.br

DECRETO Nº 041/2007 DE 12 DE MARÇO 2007.

"Dispõe sobre Paralisação das Atividades da Escola Municipal Nova Ibiaçá, Município de Serra Alta/SC".

CLAUDINEI SENHOR, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam paralisadas as atividades educacionais na Escola Municipal Nova Ibiaçá, Município de Serra Alta/SC.

Art. 2º Os alunos do Ensino Fundamental, de 1ª a 4ª série da Escola Municipal Nova Ibiaçá, ficam transferidos para o Centro Municipal de Educação da Sede do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2007.

CLAUDINEI SENHOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

AMAURI NEMERSKI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
Publicado de 12/03/07 a 21/03/07
Liane T. de Almeida
Setor Pessoal